

PROCEDIMENTOS PARA DESTRUIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS VENCIDOS CONFORME EXIGIDOS PELA POLÍCIA FEDERAL

Em cumprimento a portaria nº 3.233, de 10 de Dezembro de 2012.

1.	Emissão do Ofício	Documento emitido pela empresa proprietária e protocolado na Delesp, com objetivo de comunicar a este órgão a quantidade de coletes balísticos vencidos.
2.	Autorização para destruição dos coletes	Após análise e deferimento do Ofício pela Delesp, será emitido à <i>autorização para destruição dos coletes</i> .
3.	Entrega dos Coletes	A entrega dos coletes a serem destruídos deverá ser agendada junto com a Delesp, a fim de ser acompanhada por um servidor deste órgão, que lavrará o respectivo <i>termo de entrega para destruição dos coletes</i> .
4.	Guia de Transporte	O transporte dos coletes a serem destruídos para a empresa recebedora deve ser feito mediante expedição da <i>guia de tráfego</i> dos coletes, emitida pela Delesp.

- ✓ A destruição dos coletes poderá ser feita por picotamento ou por incineração;
- ✓ Os coletes balísticos vencidos deverão ser entregues exclusivamente à empresa fabricante ou empresas autorizadas pelo Exército a manipular conteúdo balístico;
- ✓ A não destruição de coletes adquiridos inviabiliza novas aquisições, tendo em vista que a Polícia Federal deve solicitar os protocolos de destruição antes de emitir novas autorizações;
- ✓ Informações pertinentes que deverão conter no Ofício endereçado a Delesp: (*Fabricante dos coletes, data de fabricação/vencimento, modelo, nível de proteção, número de série, empresa autorizada a destruição dos coletes*).

Links úteis:

Portaria n° 3.233/2012 – DG/DPF:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/Portaria%20n3233.12.DG-DPF.pdf/view>

Portaria n° 18/2006 – Dlog: <http://www.dfpc.eb.mil.br/index.php/publicacoes/category/4-protetores-balisticos>

Pavei Armas: www.paveiarmas.com.br